

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 569/2011-TJ, 11 DE MAIO DE 2011

Institui o Grupo de Trabalho para a elaboração dos fluxogramas de processos administrativo e o Manual de Procedimentos Ordinários Padrão.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando a imprescindibilidade de estabelecer uma unidade de gerenciamento de projetos para auxiliar a implantação da gestão estratégica.

Considerando a necessidade de unificar e padronizar os procedimentos administrativos.

Considerando a execução de diversas ações voltadas para a modernização da gestão dos projetos com o intuito de potencializar o uso dos recursos institucionais em prol de melhores resultados.

R E S O L V E

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para realizar a elaboração dos fluxos processuais administrativos e ainda o manual de procedimento operacional padrão na área de licitações e contratos do Poder Judiciário Estadual.

§ 1º Para integrarem o Grupo, ficam designados os servidores Patrícia Karina de Melo Onofre Araújo (matrícula nº 165.160-9), Clayton de Oliveira Martins (matrícula nº 198.615-5), Kalina de Holanda Maia (matrícula nº 153.930-2), Natália Carvalho Galvão de Medeiros (matrícula nº 154.618-0), Roberto Batista de Paula (matrícula nº 198.677-5), Paulo Frederico das Virgens de Oliveira (matrícula nº 197.497-1), Aldanir José de Araújo (matrícula nº 198.270-2), Rodrigo Costa Rodrigues Leite (matrícula nº 197.993-0), Leonardo Medeiros Júnior (matrícula nº 161.496-7), Ana Cristina da Silva (matrícula nº 157.145-1) e Silvana Rocha de Oliveira Almeida (matrícula nº 165.255-9), competindo ao primeiro a presidência e coordenação dos trabalhos.

§ 2º Havendo necessidade, o presidente poderá indicar quaisquer dos outros servidores supramencionados para substituí-lo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de noventa (90) dias para apresentar os fluxogramas de processos administrativos, como também o manual de procedimento operacional padrão.

Parágrafo único. As reuniões de trabalho ocorrerão nas instalações da Coordenadoria de Planejamento Estratégico do Tribunal, nas terças e quintas-feiras, preferencialmente no segundo expediente de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargadora JUDITE NUNES
Presidente do TJ/RN